



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 690/2023

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

19/05/23

Ass.: _____

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São Sebastião da Vargem Alegre para o exercício de 2024, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

a) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades, operações especiais, sendo detalhada até a modalidade da despesa sendo que cada unidade gestora e conterà:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - Dotações com recursos vinculados;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Dotações referentes à contrapartida;

III - Dotações referentes a obras em andamento; e

IV - Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de vinte e nove por cento, podendo ser alterado mediante Lei específica no exercício de 2024, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária; e

IV - Incorporar eventuais valores apurados como Superávit Financeiro apurados em 31/12/2023.

V - Incorporar valores recebidos através de Emenda Parlamentar.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2024, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão a



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 22. No exercício financeiro de 2024 a realização de horas extras, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - Lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - Relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - Relatórios de gestão fiscal;

IV - Balanço geral anual;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

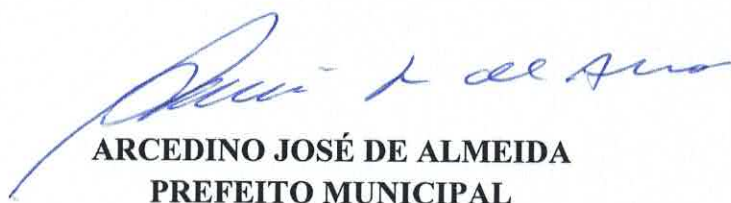
V - Audiências públicas; e

VI - Leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

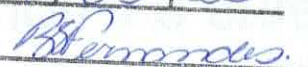
Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2023 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de Maio de 2023


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA
19/05/23

Ass.: 

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
Metas e Prioridades

LDO 2024



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 001 - APOIO DE ACOES INERENTES AO ESTADO OU UNIAO

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.010 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR/FLOREST/CIVIL
Finalidade: MANUT. CONVENIO POLICIAMILITAR/FLOREST/CIVIL

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.001 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA
Finalidade: AMORTIZAR AS DÍVIDAS INSS / BDMG
2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
2.002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.003 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Finalidade: CONSTRUIR UMA SEDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2.003 - RECEPÇÃO, HOMENAGEM, E FESTIVIDADES
Finalidade: RECEPÇÃO, HOMENAGEM, E FESTIVIDADES
2.004 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA
Finalidade: MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO A AMERP, AMM, CNM
2.005 - RATEIO CONSORCIO CIMERP
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CIMERP
2.006 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO
1.007 - CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E AUDITÓRIO
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E AUDITÓRIO
2.007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE
1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MOVEIS
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOVEIS
2.008 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO
Finalidade: RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO
2.009 - COMEMORAÇÕES HOMENAGENS E FESTIVIDADES
Finalidade: COMEMORAÇÕES HOMENAGENS E FESTIVIDADES
2.011 - MANUT. SETOR CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO
Finalidade: MANUT. SETOR CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO
2.012 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Finalidade: CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
2.013 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS
Finalidade: MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS
2.014 - PAGAMENTO PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: PAGAMENTO PRECATÓRIOS JURÍDICOS
2.015 - MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade:	MANTER ADMINISTRATIVAMENTE A SECRETARIA DE EDUCACAO.
1.022 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/ MAT. PERMANENTE	
Finalidade:	AQUISICAO VEICULOS/MOVEIS/ MAT. PERMANENTE
2.026 - MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	
Finalidade:	MANUTENCAO SETOR ADMINISTRATIVO - SAUDE
2.027 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	REALIZACAO DA CONFERENCIA DE ASSISTENCIASOCIAL
2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	MANTER O CONSELHO DE ASSISTENCIASOCIAL
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA	
Finalidade:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA
1.038 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE	
Finalidade:	AQUISICAO DE 01(UM) VEICULO CAMINHÃO NOVO ZERO KM, DIESEL, MOTOR MINIMO 4 CILINDROS, SISTEMA DE TRACADO MINIMO 4X2, POTENCIA MINIMA 185CV, PBT MINIMO 16.000KG, IMPLEMENTADO COM CAMBIO BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M ³ . EQUIPADO COM OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO.
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
Finalidade:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
2.045 - MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Finalidade:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MEIO AMBIENTE
2.048 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Finalidade:	MANUTENCAO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE
2.049 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Finalidade:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
2.063 - GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	A assistência social é um dever do estado e um direito de cidadania. A participação do município no sistema único de assistência social (suas) considerando a gravidade de seus problemas sociais, é imprescindível para a efetivação de um sistema de proteção social capaz de atuar, de forma integrada, nas questões da pobreza, da garantia da renda, e do acesso aos serviços básicos de cidadania.
2.067 - MANUT. A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
Finalidade:	Realizar um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os danos naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social
2.068 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
Finalidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO AMBIENTAL COM RESPONSABILIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	
1.017 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ETE E REDE COLETORA	
Finalidade:	REALIZAR ATRAVES DE CAPTACAO DE RECURSOS A CONSTRUCAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REDE COLETORA
2.046 - MANUTENÇÃO DA FAUNA, FLORA E REFLORESTAMENTO	
Finalidade:	ATIVIDADE DE PROTECAO FLORESTA E REFLORESTAMENTO
2.047 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Finalidade:	PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

1 - Programa (Denominação): 004 - SAÚDE DE TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	
1.023 - CONST. RECUP. DE POSTOS DE SAÚDE	
Finalidade:	CONST. RECUP. DE POSTOS DE SAÚDE
1.024 - AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO RES SES Nº 6985/19	
Finalidade:	AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA, COMPUTADOR, CARRO, MOBILIAS, GELADEIRA, CAIXA TERMICA, TERMOMETRO,



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

BALANÇA, COLCHÃO

1.025 - ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES RES. N 7733/7838/21

Finalidade: Ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela)

1.026 - FORT. DA VIGIL DAS CAUSAS EXTERNAS RES. Nº 7732/21

Finalidade: fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violência e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais

1.027 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS RES. Nº 7731/21

Finalidade: Fomentar ações no âmbito do território municipal, com execução exclusivamente das ações elencadas no Plano de Enfrentamento à Sífilis do Estado de Minas Gerais

1.028 - FORT DO SISTEMA EST DE VIG EM SAÚDE RES Nº 7734/21

Finalidade: Fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas pelo Estado e Municípios

1.029 - PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE RES. Nº 7784/21

Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 7784/2021

1.030 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA RES. 7555/21

Finalidade: ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO

1.031 - EQUIPAMENTO E PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

1.032 - AQUIS. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RES. 7150/2020

Finalidade: Aquisição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária

1.034 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO

Finalidade: ADQUIRIR UMA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8097/2022

1.036 - ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS E/OU OBRAS/INSTALAÇÕES DE FARMÁCIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIREM À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1.037 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Finalidade: INVESTIMENTO, NA AÇÃO DA POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

2.069 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Finalidade: ESTA ATIVIDADE DESTINA-SE A MANTER AS DESPESAS COM O PROGRAMA MAIS MEDICOS DO GOVERNO FEDERAL NO QUAL SEDEUM MEDICO AO MUNICIPIO.

2.070 - MANTER O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE

Finalidade: MANTER O ATENDIMENTO BASICO A SAUDE

2.071 - MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Finalidade: MANTER OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE

2.072 - RATEIO CONSORCIO CISDESTE

Finalidade: RATEIO CONSORCIO CISDESTE

2.073 - RATEIO CONSORCIO CISLESTE

Finalidade: RATEIO CONSORCIO CISLESTE

2.074 - PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Finalidade: PROGRAMA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS

2.075 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finalidade: MANUTENCAO E CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA

2.076 - MANUTENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO

Finalidade: MANUTENCAO E CONTROLE EPIDEMIOLOGICO

2.077 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

Finalidade: Promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020

2.078 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE RES. Nº 7730/21

Finalidade: INSENTIVO RT E EQUIPE RESPONSÁVEL, CAPACITAÇÃO, PAPELARIA, GRÁFICA e EPIs.

2.079 - PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE RES. Nº 7784/21

Finalidade: Institui o Projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde

2.080 - ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES RES. N 7733/7838/21

Finalidade: Ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela)

2.081 - FORT. DA VIGIL DAS CAUSAS EXTERNAS RES. Nº 7732/21

Finalidade: fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violência e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais

2.082 - DESCENT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA RES. Nº 7799/21



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental, visando apoiar a descentralização da área para todos os Municípios mineiros
2.083 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS RES. Nº 7731/21
Finalidade: Fomentar as ações no âmbito do território municipal, com execução exclusivamente das ações elencadas no Plano de Enfrentamento à Sífilis do estado de Minas Gerais
2.084 - FORT DO SISTEMA EST DE VIG EM SAÚDE RES Nº 7734/21
Finalidade: Fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas pelo Estado e Municípios
2.085 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA RES Nº 7857/21
Finalidade: Atendimento individual realizado por profissionais de nível superior, com o objetivo de garantir atenção integral, conforme a necessidade de saúde do indivíduo
2.086 - CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA RES. Nº 7924/21
Finalidade: Execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
2.087 - ORGANIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE RES Nº 7553/21
Finalidade: reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde)
2.088 - POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO RES. Nº 7496/21
Finalidade: DEVOLVER SALDOS NOS TERMOS DO §7º DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 7496/2021
2.089 - POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO RES. Nº 7791/21
Finalidade: Restituição do saldo financeiro existente, acrescido de eventuais rendimentos auferidos em aplicações financeiras nos termos do Art. 19 da Resolução SES 7791/2021
2.092 - RATEIO CISLESTE VIGILANCIA SANITARIA
Finalidade: Criação de Dotação orçamentária para poder atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para participação no contrato de Rateio Consórcio de Saúde Cisleste voltado para a Vigilância Sanitária.

1 - Programa (Denominação): 005 - ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.001 - INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Finalidade: INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

1 - Programa (Denominação): 006 - UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - Ações:

Título da Ação
3.002 - INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL
Finalidade: CONSTRUIR 5 SALAS DE AULA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
1.005 - AQUIS. MOVEIS EQUIP. PRE-ESCOLAR
Finalidade: AQUIS. MOVEIS EQUIP. PRE-ESCOLAR
1.006 - AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE
Finalidade: AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 007 - UNIVERSALIZAR O ENSINO MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação	
3.001 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR NA ESCOLA DO RIO PRETO	
Finalidade:	CONSTRUIR QUADRA COBERTA NA ESCOLA RIO PRETO E ADQUIRIR TERRENO
1.002 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
Finalidade:	REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
1.003 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE	
Finalidade:	AQUISICAO VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE
1.004 - AQUIS. VEÍCULO E EQUIP. P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade:	AQUIS. VEÍCULO E EQUIP. P/ TRANSPORTE ESCOLAR
3.004 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	
Finalidade:	CONSTRUIR ANFITEATRO NA ESCOLA CORONEL JOÃO VIEIRA
2.016 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
Finalidade:	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR
2.017 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	
Finalidade:	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS EDUCACAO
2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	
Finalidade:	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS
2.019 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade:	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	
Finalidade:	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
2.023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Finalidade:	CONVENIO

1 - Programa (Denominação): 008 - MORADIA DIGNA

2 - Ações:

Título da Ação	
2.030 - REFORMA HABITACIONAL "MORADIA DIGNA"	
Finalidade:	visando o desenvolvimento municipal, por meio da promoção do acesso a moradia digna com a melhoria das condições de habitabilidade, bem como da saúde, da preservação ambiental e da qualificação dos espaços urbanos

1 - Programa (Denominação): 009 - VIVER E VALORIZAR A CULTURA

2 - Ações:

Título da Ação	
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Finalidade:	GARANTIA DE ACESSO AOS BENS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO EM TODA A SUA DIMENSÃO.
2.025 - REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO	
Finalidade:	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ACOES E SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.052 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMUNITÁRIAS	
Finalidade:	MANUTENCAO DE FESTAS POPULARES E COMUNITARIAS

1 - Programa (Denominação): 010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação	
1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Finalidade:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FMAS	



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.032 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Finalidade: PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

2.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Finalidade: MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSAFAMILIA

2.065 - MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Finalidade: MANTER A PROTECAO SOCIAL BASICA

2.066 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Realizar pagamentos de Auxílios Natalidade, Auxílio Funeral, auxílios para pessoas em Situação de Vulnerabilidade Temporária para pagamento de Faturas de Água, luz, e ainda alugueis.

1 Programa (Denominação): 011 - FOMENTO DAS ATIVIDADES E DO EMPREGO

2 - Ações:

Título da Ação

2.031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FOMENTO E EMPREGO

Finalidade: Formular e executar políticas de desenvolvimento e apoio à indústria, ao comércio, aos serviços, buscando geração de emprego e renda.

1 - Programa (Denominação): 012 - CONSELHO TUTELAR

2 - Ações:

Título da Ação

2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Finalidade: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

1 - Programa (Denominação): 013 - PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS

2 - Ações:

Título da Ação

2.053 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL

Finalidade: REALIZACAO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL

2.054 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA

Finalidade: REALIZACAO DE CAVALGADA

2.055 - REPASSE AGENCIA DESENV. REG C. SERRA E CACHOEIRAS

Finalidade: REPASSE AGENCIA DESENV. REG C. SERRA E CACHOEIRAS

2.056 - REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS

Finalidade: REALIZACAO DO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS

2.057 - REALIZAÇÃO DO REVEILLON

Finalidade: REALIZACAO DO REVEILLON

2.058 - REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGELICO

Finalidade: REALIZACAO DO DIA DO EVANGELICO

2.059 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAFÉ

Finalidade: REALIZACAO DA FESTA DO CAFE

2.060 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Finalidade: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO.

2.061 - REALIZAÇÃO ANIVERSÁRIO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

Finalidade: REALIZACAO ANIVERSARIO EMANCIPACAO POLITICA

2.062 - REALIZAÇÃO DE EVENTO CICLISTICO

Finalidade: REALIZACAO DE EVENTO CICLISTICO

2.091 - FESTA DA INCONFIDENCIA E DO TRABALHADOR

Finalidade: Em virtude da não realização do carnaval em 2013, o poder executivo resolveu realizar a festa de aniversário do município e assim fomentar o turismo e a cultura e ainda homenagear os trabalhadores.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 014 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO DOAMANHÃ

2 -Ações:

Título da Ação
1.019 - INFRA ESTRUTURA ESPORTE
Finalidade: INFRA ESTRUTURA ESPORTE
2.050 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
Finalidade: MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR
2.051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE LAZER
Finalidade: MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER

1 - Programa (Denominação): 015 - INFRAESTRUTURA DEQUALIDADE

2 -Ações:

Título da Ação
1.009 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
Finalidade: CONSTRUCAO DO DISTRITOINDUSTRIAL
1.011 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Finalidade: INFRA ESTRUTURA URBANA BEMCUIDADA
1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE
1.013 - EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: EXTENSAO DE REDE ILUMINACAOPUBLICA
1.014 - CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES
Finalidade: CONSTRUCAO CASASPOPULARES
1.015 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Finalidade: CONSTRUCAO DE PONTES EBUEIROS
1.020 - INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA
Finalidade: INFRA ESTRUTURA TURISTICA
2.034 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
Finalidade: MANUTENCAO DE VIASURBANAS
2.035 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.037 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: MANUTENCAO LIMPEZAPUBLICA
2.038 - MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS
2.039 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
Finalidade: MANUTENCAO SISTEMA DEESGOTO

1 - Programa (Denominação): 016 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

2 -Ações:

Título da Ação
1.016 - REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL
Finalidade: REALIZARCALCAMENTODOSLOCAISDEEDIFICIACESSOBEMCOMOAPAVIMENTACAODARODOVIARUIFARNISCOPEDROSA
1.018 - AQUISIÇÃO EQUIP. P/ DESENV. AGRICULTURA
Finalidade: AQUISICAO EQUIP. P/ DESENV.AGRICULTURA
2.041 - RATEIO CONSORCIO CIMERP
Finalidade: RATEIO CONSORCIOCIMERP
2.042 - INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS
Finalidade: Desenvolvergarantirpolíticaspublicasvoltadasaagricultura,atravésdapromoçãodesistemasdeprodução rural, demodoao ofertarasociedade produtos diversificados, gerando renda as famílias e melhorando a segurança e qualidade de vida.
2.043 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES
Finalidade: APOIO A ASSOCIACAO DEAGRICULTORES
2.044 - EXECUÇÃO CONVÊNIO COM EMATER
Finalidade: EXECUCAO CONVENIO COMEMATER

1 - Programa (Denominação): 018 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

2 -Ações:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Título da Ação	
1.033 - IMPLANTAÇÃO DO CREAS SSVA	
Finalidade:	IMPLANTAÇÃO DO CREAS NOMUNICIPIO
2.090 - MANUTENÇÃO DO CREAS SSVA	
Finalidade:	MANTER AS ATIVIDADES DOCREAS

1 Programa (Denominação): 999 - RESERVA DECONTIGENCIA

2 -Ações:

Título da Ação	
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade:	RESERVA DECONTIGENCIA

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2024



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024
ANEXO
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 1.447, de 14 de junho de 2022, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2024 a 2026



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de São Sebastião da Vargem, Minas Gerais, para o exercício de 2024 e indicando as metas para 2025 e 2026 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2025 e 2026 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Metas Anuais 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente (a)	Constante	Corrente (b)	Constante	Corrente (c)	Constante
Receita Total	34.021.362	32.672.008	33.901.657	31.304.856	35.892.362	31.868.344
Receitas Primárias (I)	30.557.194	29.345.236	32.351.513	29.873.450	34.251.193	30.411.172
Receitas Primárias Correntes	28.527.194	27.395.750	30.202.311	27.888.873	31.975.791	28.390.873
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	730.483	701.511	773.377	714.138	818.790	726.993
Contribuições	198.090	190.234	209.722	193.658	222.037	197.144
Transferências Correntes	27.550.784	26.458.066	29.168.566	26.934.311	30.881.344	27.419.129
Demais Receitas Primárias						
Correntes	47.837	45.939	50.646	46.766	53.619	47.608
Receitas Primárias de Capital	2.030.000	1.949.486	2.149.202	1.984.577	2.275.403	2.020.299
Despesa Total	34.021.362	32.672.008	33.901.657	31.304.856	35.892.362	31.868.344
Despesas Primárias (II)	33.002.231	31.693.298	32.822.682	30.308.529	34.750.030	30.854.083
Despesas Primárias Correntes	28.172.896	27.055.504	27.222.630	25.137.430	28.821.143	25.589.903
Pessoal e Encargos Sociais	13.166.460	12.644.253	13.452.456	12.422.024	14.242.384	12.645.621
Outras Despesas correntes	15.006.436	14.411.251	13.770.174	12.715.405	14.578.758	12.944.283
Despesas Primárias de Capital	3.982.069	3.824.132	4.215.896	3.892.967	4.463.454	3.963.040
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	847.266	813.662	897.018	828.308	949.691	843.21
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I - II)	(2.445.037)	(2.348.062)	(471.170)	(435.079)	(498.837)	(442.910)
Dívida Pública Consolidada	3.701.147	3.554.353	3.923.216	3.622.706	4.158.609	3.692.373
Dívida Consolidada Líquida	(13.432.752)	(12.899.983)	(13.998.843)	(12.926.559)	(14.587.864)	(12.952.368)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	1.342.793	1.289.535	(566.091)	(522.729)	(589.022)	(522.984)

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

e) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

f) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período. O valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 10 de março de 2023:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2023	2024	2025	2026
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)	0,90	1,48	1,80	1,80
IPCA (%)	5,96	4,13	4,00	4,00
IGP-M (%)	3,70	4,20	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,75	10,00	9,00	8,75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,30	5,30	5,40

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2022

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de São Sebastião da Vargem/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	34.153.391	36.158.878	38.282.127
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.483	773.377	818.790
Contribuições	198.090	209.722	222.037
Receitas Patrimoniais	1.469.141	1.555.409	1.646.742
Receitas de Valores Mobiliários	1.464.168	1.550.144	1.641.169
Demais Receitas Patrimoniais	4.972	5.264	5.574
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	25.650	27.157	28.751
Transferências Correntes	31.712.812	33.574.989	35.546.512
Cota-Parte do FPM	15.912.282	16.846.651	17.835.887
Cota-Parte do ITR	3.402	3.601	3.813
Cota-Parte do ICMS	4.380.335	4.637.549	4.909.866



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cota-Parte do IPI	464.959	492.261	521.167
Cota Parte do IPVA	49.164	52.051	55.108
Transferências do SUS	2.080.187	2.202.336	2.331.657
Transferências do FUNDEB	4.486.665	4.750.122	5.029.049
Emendas Parlamentares	250.000	250.000	250.000
Outras Transferências Correntes	4.124.476	4.366.665	4.623.075
Outras Receitas Correntes	17.214	18.225	19.295
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	17.214	18.225	19.295
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	4.030.000	2.149.202	2.275.403
Operações de Crédito	2.000.000	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	30.000	31.762	33.627
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	30.000	31.762	33.627
Transferências de Capital	2.000.000	2.117.440	2.241.776
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.162.028)	(4.406.423)	(4.665.168)
TOTAL	34.021.362	33.901.657	35.892.362

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2023. Estima-se, então, as receitas para 2024 a 2026, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2021 e 2022, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	25.943.380	-
2022	30.313.059	16,84
2023	32.320.458	6,62
2024	34.153.391	5,67
2025	36.158.878	5,87
2026	38.282.127	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de São Sebastião da Vargem Alegre é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2021 e 2022 e projetado para 2023 a 2026.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	692.275	-
2022	648.345	- 6,35
2023	691.280	6,62
2024	730.483	5,67
2025	773.377	5,87
2026	818.790	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

Contribuições:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Metas Anuais	Contribuições	
	Valor Nominal	Variação %
2021	150.926	-
2022	175.816	16,49
2023	187.459	6,62
2024	198.090	5,67
2025	209.722	5,87
2026	222.037	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

b) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Metas Anuais	Receita Patrimonial	
	Valor Nominal	Variação %
2021	351.965	-
2022	1.303.945	270,48
2023	1.390.295	6,62
2024	1.469.141	5,67
2025	1.555.409	5,87
2026	1.646.742	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

c) Receita de Serviços:

Para 2024 a 2026 foram estimadas receitas de Serviços.

Metas Anuais	Receita de Serviços	
	Valor Nominal	Variação %
2021	12.863	-
2022	22.766	76,98



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2023	24.274	6,62
2024	25.650	5,67
2025	27.157	5,87
2026	28.751	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

d) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2024 a 2026 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	24.735.351	-
2022	28.146.909	13,79
2023	30.010.859	6,62
2024	31.712.812	5,67
2025	33.574.989	5,87
2026	35.546.512	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	12.271.036	-
2022	14.123.047	15,09
2023	15.058.307	6,62
2024	15.912.282	5,67



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2025	16.846.651	5,87
2026	17.835.887	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.956.799	-
2022	3.887.795	31,49
2023	4.145.253	6,62
2024	4.380.335	5,67
2025	4.637.549	5,87
2026	4.909.866	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	41.109	-
2022	412.677	903,86
2023	440.006	6,62
2024	464.959	5,67
2025	492.261	5,87
2026	521.167	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	284.376	-
2022	43.636	(84,66)
2023	46.526	6,62
2024	49.164	5,67
2025	52.051	5,87
2026	55.108	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.782.326	-
2022	1.846.284	(33,64)
2023	1.968.548	6,62
2024	2.080.187	5,67
2025	2.202.336	5,87
2026	2.331.657	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	3.464.619	-
2022	3.982.168	14,94
2023	4.245.876	6,62
2024	4.486.665	5,67
2025	4.750.122	5,87
2026	5.029.049	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

Emendas Parlamentares

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	100.000	-
2022	200.000	100,00
2023	200.000	-
2024	250.000	25,00
2025	250.000	-
2026	250.000	-

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.834.348	-
2022	3.648.283	28,72



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2023	3.903.125	6,99
2024	4.124.476	5,67
2025	4.366.665	5,87
2026	4.623.075	5,872

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

e) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2024 a 2026.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	-	-
2022	15.278	#DIV/0!
2023	16.290	6,62
2024	17.214	5,67
2025	18.225	5,87
2026	19.295	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.788.492	-
2022	5.208.179	86,77
2023	1.550.000	(70,24)
2024	4.030.000	160,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2025	2.149.202	(46,67)
2026	2.275.403	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

São estimados os seguintes valores para o período 2024 a 2026:

a) Operação de crédito:

Para o período de 2024 a 2026 foram previstos recursos através da operação de crédito.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	606.381	-
2022	-	(100,00)
2023	-	#DIV/0!
2024	2.000.000	#DIV/0!
2025	-	(100,00)
2026	-	#DIV/0!

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2024 a 2026 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	109.120	-
2022	-	-100
2023	50.000	#DIV/0!
2024	30.000	40,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2025	31.762	5,87
2026	33.627	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, para o quadriênio 2024/2026, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados e emendas parlamentares com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.072.992	-
2022	5.208.179	151,24
2023	1.500.000	(71,20)
2024	2.000.000	33,33
2025	2.117.440	5,87
2026	2.241.776	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais	
Especificação	



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	29.554.500	29.163.088	30.876.719
Pessoal e Encargos	13.626.581	14.426.734	15.273.871
Juros e Encargos da Dívida	544.338	576.302	610.142
Outras Despesas Correntes	15.383.581	14.160.052	14.992.705
DESPESAS DE CAPITAL	4.456.862	4.718.569	4.995.643
Investimentos	4.009.825	4.245.282	4.494.565
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	447.037	473.287	501.078
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000	20.000	20.000
TOTAL	34.021.362	33.901.657	35.892.362

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2021 a 2022 e os previstos para 2023 a 2026 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	18.689.755	-
2022	23.524.021	25,87
2023	25.684.123	9,18
2024	29.554.500	15,07
2025	29.163.088	(1,32)
2026	30.876.719	5,88

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2021 e 2022 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	9.698.478	-
2022	11.280.997	16,32
2023	12.516.741	10,95
2024	13.626.581	8,87
2025	14.426.734	5,87
2026	15.273.871	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	46.910	-
2022	77.154	64,47
2023	82.264	6,62
2024	544.338	561,70
2025	576.302	5,87
2026	610.142	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	8.944.367	-
2022	12.165.870	36,02
2023	13.085.118	7,56
2024	15.383.581	17,57
2025	14.160.052	(7,95)
2026	14.992.705	5,88

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2024 a 2026 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	3.744.704	-
2022	3.955.716	5,63
2023	4.217.673	6,62
2024	4.456.862	5,67
2025	4.718.569	5,87
2026	4.995.643	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos/Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	3.457.411	-
2022	3.558.946	2,94
2023	3.794.627	6,62
2024	4.009.825	5,67



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2025	4.245.282	5,87
2026	4.494.565	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	287.293	-
2022	396.770	38,11
2023	423.045	6,62
2024	447.037	5,67
2025	473.287	5,87
2026	501.078	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário”.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
RECEITAS CORRENTES (1)	25.943.380	30.313.059	32.320.458	34.153.391	36.158.878	38.282.127
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.275	648.345	691.280	730.483	773.377	818.790
Contribuições	150.926	175.816	187.459	198.090	209.722	222.037
Receitas Patrimoniais	351.965	1.303.945	1.390.295	1.469.141	1.555.409	1.646.742
Aplicações Financeiras (2)	292.118	1.299.532	1.385.590	1.464.168	1.550.144	1.641.169
Outras Receitas Patrimoniais	59.847	4.413	4.706	4.972	5.264	5.574
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	12.863	22.766	24.274	25.650	27.157	28.751
Transferências Correntes	24.735.351	28.146.909	30.010.859	31.712.812	33.574.989	35.546.512
Outras Receitas Correntes	-	15.278	16.290	17.214	18.225	19.295
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	15.278	16.290	17.214	18.225	19.295
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	3.086.314	3.699.915	3.938.662	4.162.028	4.406.423	4.665.168
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	22.564.949	25.313.612	26.996.206	28.527.194	30.202.311	31.975.791
RECEITAS DE CAPITAL (5)	2.788.492	5.208.179	1.550.000	4.030.000	2.149.202	2.275.403
Operações de Crédito (6)	606.381	-	-	2.000.000	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	109.120	-	50.000	30.000	31.762	33.627
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	109.120	-	50.000	30.000	31.762	33.627
Transferências de Capital	2.072.992	5.208.179	1.500.000	2.000.000	2.117.440	2.241.776
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	2.182.112	5.208.179	1.550.000	2.030.000	2.149.202	2.275.403
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	24.747.060	30.521.792	28.546.206	30.557.194	32.351.513	34.251.193



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS CORRENTES (13)	18.668.970	23.524.021	25.684.123	29.554.500	29.163.088	30.876.719
Pessoal e Encargos	9.494.431	10.872.614	12.081.314	13.166.460	13.939.595	14.758.128
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	184.056	408.383	435.427	460.120	487.139	515.743
Juros e Encargos da Dívida (14a)	45.909	69.807	74.430	536.060	567.537	600.863
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	1.001	7.347	7.834	8.278	8.764	9.279
Outras Despesas Correntes	8.901.166	11.822.256	12.718.750	14.996.436	13.750.174	14.558.758
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	42.406	343.614	366.369	387.146	409.879	433.947
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	18.622.060	23.446.867	25.601.859	29.010.162	28.586.786	30.266.577
DESPESAS DE CAPITAL (16)	3.740.282	3.931.081	4.191.406	4.429.106	4.689.183	4.964.532
Investimentos	3.299.858	3.380.935	3.604.828	3.809.262	4.032.942	4.269.757
Investimentos Restos a Pagar Pagos	157.553	178.011	189.799	200.563	212.340	224.808
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e	-	-	-	-	-	-
Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e	-	-	-	-	-	-
Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já	-	-	-	-	-	-
Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já	-	-	-	-	-	-
Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a	-	-	-	-	-	-
Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a	-	-	-	-	-	-
Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	282.871	372.135	396.779	419.281	443.901	469.967
Amortização da Dívida Contratada Restos a	4.422	24.635	26.267	27.756	29.386	31.112
Pagar Pagos(20b)						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	3.452.989	3.534.311	3.768.361	3.982.069	4.215.896	4.463.454
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	30.000	10.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	22.075.048	26.981.178	29.400.220	33.002.231	32.822.682	34.750.030
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	2.672.012	3.540.614	854.014	2.445.037	471.170	498.837

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de São Sebastião da Vargem



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alegre/MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2021 e 31/12/2022 e a prevista para o período de 2023 a 2026.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação						Valores nominais
	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.744.544	1.419.675	1.604.856	3.701.147	3.923.216	4.158.609
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.744.544	1.419.675	1.604.856	3.701.147	3.923.216	4.158.609
DEDUÇÕES (2)	11.599.360	15.595.926	16.380.401	17.133.900	17.922.059	18.746.474
Ativo Disponível	12.078.646	16.387.576	17.211.871	18.003.617	18.831.783	19.698.045
Haveres Financeiros	49.063	15.928	16.729	17.499	18.304	19.146
(-) Restos a Pagar Processados	528.349	807.578	848.199	887.216	928.028	970.717
DCL (3) = (1 - 2)	- 9.854.815	- 14.176.251	- 14.775.545	- 13.432.752	13.998.843	- 14.587.864

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Para o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.”



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta Fiscal - Resultado Nominal - Abaixo da Linha

Especificação	Valores nominais					
	2.021 (b)	2.022 (c)	2.023 (d)	2.024 (e)	2.025 (f)	2.026 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	- 9.854.815	14.176.251	14.775.545	13.432.752	13.998.843	14.587.864
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha = DCL Exercício - DCL Anterior	- 3.375.640	4.321.435	599.295	1.342.793	566.091	589.022

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2022, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.867.334	-	77,35%	31.821.324	-	120,48%	10.953.990	52,49
Receitas Primárias (I)	20.814.481	-	77,16%	30.521.792	-	115,56%	9.707.311	46,64
Despesa Total	20.867.334	-	77,35%	27.479.738	-	104,04%	6.612.404	31,69
Despesas Primárias (II)	20.549.771	-	76,18%	26.981.178	-	102,15%	6.431.407	31,30
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I- II)	264.710	-	0,98%	3.540.614	-	13,40%	3.275.904	1.237,54
Dívida Pública	1.073.310	-	3,98%	1.419.675	-	5,37%	346.366	32,27
Dívida Consolidada	(7.846.627)	-	-29,09%	(14.176.251)	-	-53,67%	(6.329.624)	80,67
Dívida Consolidada Líquida	(7.846.627)	-	-29,09%	(4.321.435)	-	-16,36%	3.525.192	(44,93)

Fonte: Meta Prevista 2022. Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2022 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	20.400.000	20.867.334	2,29	31.009.652	48,60	34.021.362	9,71	33.901.657	0,35	35.892.362	5,87
Receitas Primárias (1)	19.765.678	20.814.481	5,31	30.646.514	47,24	30.557.194	0,29	32.351.513	5,87	34.251.193	5,87
Despesa Total	19.900.953	20.867.334	4,86	31.009.652	48,60	34.021.362	9,71	33.901.657	0,35	35.892.362	5,87
Despesas Primárias (2)	19.686.559	20.549.771	4,38	30.550.700	48,67	33.002.231	8,02	32.822.682	0,54	34.750.030	5,87
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	79.119	264.710	234,57	95.814	63,80	2.445.037	- 2.651,86	471.170	80,73	498.837	5,87
Dívida Pública Consolidada	713.441	1.073.310	50,44	400.638	62,67	3.701.147	823,81	3.923.216	6,00	4.158.609	6,00
Dívida Consolidada Líquida	1.711.621	- 7.846.627	-558,43	1.159.338	114,77	13.432.752	- 1.258,66	- 13.998.843	4,21	14.587.864	4,21
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	- 583.761	- 7.846.627	1244,15	11.583.879	47,63	1.342.793	111,59	566.091	142,16	- 589.022	4,05

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	22.426.434	22.111.027	1,41	31.009.652	40,25	32.672.008	5,36	31.304.856	4,18	31.868.344	1,80
Receitas Primárias (1)	21.729.102	22.055.024	1,50	30.646.514	38,95	29.345.236	4,25	29.873.450	1,80	30.411.172	1,80
Despesa Total	21.877.814	22.111.027	1,07	31.009.652	40,25	32.672.008	5,36	31.304.856	4,18	31.868.344	1,80
Despesas Primárias (2)	21.642.123	21.774.537	0,61	30.550.700	40,30	31.693.298	3,74	30.308.529	4,37	30.854.083	1,80
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	86.978	280.487	222,48	95.814	65,84	- 2.348.062	- 2.550,65	435.079	81,47	442.910	1,80
Dívida Pública Consolidada	784.311	1.137.279	45,00	400.638	64,77	3.554.353	787,17	3.622.706	1,92	3.692.373	1,92
Dívida Consolidada Líquida	1.881.645	- 8.314.286	541,86	1.159.338	113,94	- 12.899.983	1.212,70	12.926.559	0,21	- 12.952.368	0,20
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	- 641.749	- 8.314.286	1.195,57	11.583.879	39,33	1.289.535	111,13	522.729	140,54	- 522.984	0,05

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2023, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	2,95	3,75	5,96	4,13	4,00	4,00

Nota: 2024 - 2026 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 10/03/2023



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de São Sebastião da Vargem Alegre nos anos de 2020 a 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	25.052.724	100	18.635.170	100	15.487.334	100
TOTAL	25.052.724	100	18.635.170	100	15.487.334	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2020 a 2022 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.606,15	111.674,03	25.319,37
Alienação de Bens Móveis	-	109.120	24.750
Alienação de Bens Imóveis			



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.606,15	2.554,03	569,37

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.359	87.198	234.499,50
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	4.359	87.198	234.499,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (1a - d2) + 3h	2021 (h) = (1b - 2e) + 3i	2020 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	26.042,76	27.795,61	3.319,37

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2022

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2024/2026 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ milhares		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			-	-	-	-



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2024, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 901.650,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.024.602
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	122.952
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	901.650
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	901.650
Saldo Utilizado da Margem Bruta(4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	901.650



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2024



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 1.447, de 14 de junho de 2022, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município São Sebastião da Vargem Alegre/MG.

MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em processo de reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes	10.000		
SUBTOTAL	10.000	SUBTOTAL	10.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior		Abertura de créditos adicionais a partir da	
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Reserva de Contingência	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
	-		
TOTAL	10.000	TOTAL	10.000